



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Central de Abastecimento Farmacêutico

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

Dispensação de Antiparkinsonianos e Anticonvulsivantes

Elaboração: Samuel Augusto Gentilin – CRF-PR 40.535

Data: 06/2025

Revisão e Aprovação: Fernanda Scomação Pereira de Carvalho – CRF-PR 16984

Próxima revisão: 06/26

## **Protocolo Operacional Padrão para Dispensação de Antiparkinsonianos e Anticonvulsivantes nas Farmácias Municipais de Paranaguá**

### **1. Objetivo:**

Padronizar a dispensação de medicamentos antiparkinsonianos e anticonvulsivantes nas farmácias municipais de Paranaguá.

### **2. Considerações:**

#### a) Validade da Receita:

- As receitas têm validade de 30 dias corridos a partir da data de emissão.

#### b) Retenção de Documentos:

- A farmácia deve reter obrigatoriamente a 1ª via da receita, com a assinatura do responsável pela retirada dos medicamentos.

#### c) Portaria 344/98:

- A prescrição pode conter, no máximo, 3 substâncias da lista "C1" (outras substâncias sujeitas a controle especial) ou medicamentos que as contenham.

#### d) Limitação de Quantidade:

- Para substâncias ou medicamentos antiparkinsonianos e anticonvulsivantes, a quantidade fica limitada a 6 meses de tratamento. A validade da receita é de 30 dias.

#### e) Medicamentos Antiparkinsonianos:

- Biperideno.

#### f) Medicamentos Anticonvulsivantes:

- Ácido Valproico.
- Carbamazepina.
- Fenitoína.
- Fenobarbital.

### **3. Descrição do Procedimento:**

#### 3.1. Avaliação da Prescrição e Dispensação:

- Prescrição com quantidade suficiente para 30 dias: Dispensar toda a quantidade prescrita.



Elaboração: Samuel Augusto Gentilin – CRF-PR 40.535

Data: 06/2025

Revisão e Aprovação: Fernanda Scomação Pereira de Carvalho – CRF-PR 16984

Próxima revisão: 06/26

- Prescrição com quantidade suficiente para 60 dias: Dispensar toda a quantidade prescrita.
- Prescrição para 90 dias ou mais:
  - a) Dispensar quantidade para 60 dias.
  - b) Reter a 1<sup>a</sup> via da receita.
  - c) Anexar na 2<sup>a</sup> via do paciente o Controle de Entrega (Anexo 1), anotando a quantidade de medicamento retirada e a data de retorno para retirada da medicação.
  - d) Orientar o paciente a voltar com a 2<sup>a</sup> via para retirar a quantidade restante.
  - e) Após 6 meses de tratamento:\*\* Orientar o paciente a renovar a receita.

#### **4. Regras Gerais:**

- Não entregar quantidade de comprimidos superior à prescrita nem ultrapassar a posologia indicada.
- Obedecer à quantidade de comprimidos prescrita na receita.

#### **5. Exemplos Práticos de Dispensação:**

##### **\*\*Exemplo 1:\*\***

- Receita: 300 comprimidos, tomar 1 comprimido ao dia.
- Entregar 180 comprimidos, fracionados em 3 entregas a cada 2 meses:
  - Mês 1: Entregar 60 comprimidos.
  - Mês 3: Entregar 60 comprimidos.
  - Mês 5: Entregar 60 comprimidos.

##### **\*\*Exemplo 2:\*\***

- Receita: 200 comprimidos, tomar 2 comprimidos ao dia (100 dias).
- Entregar quantidade para completar 100 dias, fracionando a entrega:
  - Mês 1: Entregar 120 comprimidos.
  - Mês 3: Entregar 80 comprimidos.
- Orientar o paciente que o médico prescreveu tratamento para 100 dias e que deve voltar ao médico para consulta.

##### **\*\*Exemplo 3:\*\***

- Receita: Tomar 1 comprimido ao dia, uso contínuo.
- Entregar 180 comprimidos, fracionados em 3 entregas a cada 2 meses:
  - Mês 1: Entregar 60 comprimidos.



PREFEITURA DE  
**PARANAGUÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Central de Abastecimento Farmacêutico

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

Dispensação de Antiparkinsonianos e Anticonvulsivantes

Elaboração: Samuel Augusto Gentilin – CRF-PR 40.535

Data: 06/2025

Revisão e Aprovação: Fernanda Scomação Pereira de Carvalho – CRF-PR 16984

Próxima revisão: 06/26

- Mês 3: Entregar 60 comprimidos.
- Mês 5: Entregar 60 comprimidos.

## **6. Controle e Orientação:**

- Anexar o Controle de Entrega (Anexo 1) na 2<sup>a</sup> via da receita do paciente, com as quantidades dispensadas e datas de retirada.
- Fornecer orientação clara ao paciente sobre a necessidade de retorno para novas retiradas ou renovação da receita.

## **7. Responsável:**

- O farmacêutico deve garantir o cumprimento deste protocolo, assegurando a correta dispensação dos medicamentos e a orientação adequada aos pacientes.
- O farmacêutico deve se responsabilizar pelo treinamento e educação permanente de sua equipe.

Este protocolo visa garantir a segurança, eficácia e continuidade do tratamento dos pacientes que necessitam de medicamentos antiparkinsonianos e anticonvulsivantes, seguindo as normas estabelecidas pela legislação vigente.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 3-44, 19 maio 1998. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/1998/prt0344\\_12\\_05\\_1998.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/1998/prt0344_12_05_1998.html). Acesso em: 6 ago. 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Central de Abastecimento Farmacêutico

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

Dispensação de Antiparkinsonianos e Anticonvulsivantes

Elaboração: Samuel Augusto Gentilin – CRF-PR 40.535

Data: 06/2025

Revisão e Aprovação: Fernanda Scomação Pereira de Carvalho – CRF-PR 16984

Próxima revisão: 06/26

Anexo 1

Farmácia Municipal de Paranaguá  
PARANAGUÁ

**CONTROLE DE ENTREGA (Antiparkinsonianos e Anticonvulsivantes)**

1	Data: ____/____/____ Medicamento:		Qtd:
	Servidor responsável:		
Próxima retirada: ____/____/____			
2	Data: ____/____/____ Medicamento:		Qtd:
	Servidor responsável:		
Próxima retirada: ____/____/____			
3	Data: ____/____/____ Medicamento:		Qtd:
	Servidor responsável:		